

EDITAL Nº 075/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas remanescentes e cadastro reserva dos **Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes e cadastro de reserva de cursos superiores de graduação do IFFar.
- 1.2. O quadro de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.
- 1.3. O quadro de cursos para cadastro de reserva encontra-se no Anexo III deste edital.
 - 1.3.1. O cadastro de reserva de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem depois de esgotadas as listas de suplentes do processo seletivo regular (Edital nº 388/2021).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de inscrições é de 10 a 20 de março de 2022.
- 2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.
- 2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.
- 2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link:

https://forms.gle/v8Q7Hbg89qfyEhCe8

- 2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:
 - Carteira de identidade;
 - CPF:
 - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração (modelo consta no Anexo VII deste edital),





- e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência.
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- 2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.7. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.
- 2.8. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 2.9. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.
- 2.10. Caso o candidato realizar mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.
- 2.11. Caso no formulário de inscrição do candidato estiver registrada mais de uma opção de campus e curso, será validada somente a última opção.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (média dessas disciplinas nos três anos de ensino médio ou notas de exames de certificação).
 - 3.1.1. Em casos de históricos escolares de conclusão do ensino médio que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo V deste edital.
 - 3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.
 - 3.1.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo VI deste edital.
- 3.2. Em caso de empate obterá a vaga, seguindo esta ordem de preferência:
 - 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
 - 2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;
 - 3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.





3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo IV, para o *e-mail*: proseletivo@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", nas datas e horário estipulado, conforme informados no cronograma deste edital.
- 4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

- 5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.
 - 5.1.1. Caso as notas/pareceres/conceitos informados no ato de inscrição não conferirem com o que está exposto no histórico escolar, o candidato será desclassificado.
- 5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.
- 5.3. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.
- 5.4. Poderá ser exigida a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

Fone/Fax: (55) 3218-9800 / E-mail: gabreitoria@iffarroupilha.edu.br





- 6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).
- 6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 10 de março de 2022.

NÍDIA HERINGER REITORA





ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	10 a 20/03/2022
Publicação da lista preliminar de inscritos	21/03/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar	21/03/2022 Até às 22h
Publicação da lista definitiva de inscritos	22/03/2022
Divulgação do resultado preliminar de classificação	24/03/2022
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado	24/03/2022 Até às 22h
Publicação do resultado definitivo de classificação e resultado da confirmação de vaga	25/03/2022





ANEXO II QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNOS

CAMPUS	CURSO	VAGAS
Alegrete	Licenciatura em Matemática - Noturno	12
Alegrete	Licenciatura em Química - Noturno	18
Alegrete	Tecnologia Alimentos - Noturno	20
Alegrete	Tecnologia em Produção de Grãos - Noturno	21
Frederico Westphalen	Licenciatura em Matemática - Noturno	18
Jaguari	Tecnologia em Sistemas Elétricos - Noturno	17
Júlio de Castilhos	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	17
Júlio de Castilhos	Licenciatura em Matemática - Noturno	20
Júlio de Castilhos	Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno	01
Panambi	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	06
Panambi	Licenciatura em Química - Noturno	31
Panambi	Tecnologia em Processos Químicos - Noturno	29
Panambi	Tecnologia em Produção de Grãos - Noturno	09
Santa Rosa	Licenciatura em Ciências Biológicas - Matutino	12
Santa Rosa	Tecnologia em Alimentos - Noturno	19
Santo Ângelo	Licenciatura em Computação - Noturno	13
Santo Ângelo	Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno	04
Santo Augusto	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	06
Santo Augusto	Licenciatura em Computação - Noturno	23
Santo Augusto	Tecnologia em Alimentos - Noturno	24
Santo Augusto	Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Noturno	07
São Borja	Licenciatura em Física - Noturno	23
São Borja	Licenciatura em Matemática - Noturno	07
São Borja	Tecnologia em Gestão de Turismo - Noturno	14
São Vicente do Sul	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno	09
São Vicente do Sul	Licenciatura em Química - Noturno	20
	TOTAL	400





ANEXO III QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	CURSO
Alegrete	Bacharelado em Zootecnia - Integral - Diurno
Alegrete	Licenciatura em Ciências Biológicas - Noturno
Alegrete	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno
Panambi	Tecnologia em Automação Industrial - Noturno
Panambi	Tecnologia em Sistemas para Internet - Noturno
Santa Rosa	Licenciatura em Matemática - Noturno
São Borja	Tecnologia em Gastronomia - Vespertino
São Borja	Tecnologia em Sistemas de Informação - Noturno
São Vicente do Sul	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno
São Vicente do Sul	Tecnologia em Gestão Pública - Noturno





ANEXO IV FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

	FORMULA	RIO DE RECURSOS		
Nome do Candidato:				
Curso:				
Campus:				
CPF:		E-mail:		
Telefone residencial:		Telefone celular:		
JUSTIFICATIVA – Funda	mentação Te	eórica (máximo 10 linh	nas)	
OBSERVAÇÃO (máximo	04 linhas)			
		do	de	
		ue	ue	_
	Assinat	ura do candidato		

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).





ANEXO V TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A	
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	10,00
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A- / B+	
Ótimo	8,75
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
В	
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	7,50
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	





Conceito / Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	6.25
Regular para bom	6,25
Conceito / Parecer	Nota Numérica
С	
Satisfatório (S)	
Regular	5,00
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C- / D+	
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	3,75
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção	
individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D	
Sofrível	
Necessita de intervenção	2.50
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	2,50
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito / Parecer	Nota Numérica
E	
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	0,00
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	





Não atingiu os objetivos essenciais (F1)
Resultado insatisfatório (RI)
Avanço insuficiente (AI)





ANEXO VI

CÁLCULO DE CONVERSÃO - ENCCEJA E ENEM

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

i.
$$Portugu$$
ês = $\frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Portugu$ ês $no\ ENCCEJA\ x\ 10}{180,00}$

ii.
$$Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENCCEJA\ x\ 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

i.
$$Portugu$$
ês = $\frac{123,80 \times 10}{180,00}$ = 6,87

ii.
$$Matemática = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$

b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

i.
$$Portugu$$
ê $s = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Portugu$ ês no ENEM x 10 1000,00

ii.
$$Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENEM\ x\ 10}{1000,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

iii.
$$Portugu$$
ês = $\frac{543.4 \times 10}{1000.00}$ = 5,43

iv.
$$Matemática = \frac{863.2 \times 10}{1000,00} = 8,63$$





ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário da residência deverá preencher esta declaração. O candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência)

Eu,		residente na
rua		, Bairro
·	, no município d	de, UF,
		, RG N.º
	, Órgão Exped./UF	, declaro, a pedido do(a) interessado(a)
e para fins,	que o(a) Sr.(a)	, CPF N.º
	, RG N.º	Órgão Exped./UF,
reside em imóvel	de minha propriedade, no se	eguinte endereço:
Na condição de:		
() Membro da fan	nília	
() Imóvel cedido/		
() Aluguel sem co	ontrato de locação	
Por ser verd	ade. dato e assino o present	e documento, declarando estar ciente de que
	•	das informações aqui prestadas.
•		, ,
		,// 20
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
		(Assinatura do declarante)

